

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ  
PROTOCOLO Nº 022022  
DATA 01/10/2022  
Assinatura Responsável



Câmara dos Vereadores de Alto Feliz

APROVADO

Ordem de Sessões 11/10/22

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

*Geraldo Fuhn*  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 092/2022,

ALTO FELIZ, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Art. 1º** - Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

<b>Órgão:</b>	<b>05</b>	<b>SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO</b>
<b>06122</b>		<b>Administração Geral</b>
0612201021.123000		Instalação Câmeras de Segurança e Videomonitoramento
3.3.90.40.00.00.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
		(4308) R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atender o art. 1º, a redução das seguintes despesas:

<b>Órgão:</b>	<b>05</b>	<b>SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>SECRET. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO</b>
<b>06122</b>		<b>Administração Geral</b>
0612201021.123000		Instalação Câmeras de Segurança e Videomonitoramento
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3027)
		R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente ( 4128)
		R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos cinco dias do mês de outubro de 2022.

*Robes Schneider*  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 092/2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 092/2022, de abertura de crédito especial, devido a necessidade do enquadramento da natureza da despesa de locação de equipamentos Pessoa Jurídica no Orçamento vigente, conforme Plano de Contas disponível do Tribunal de Contas do RS- TCE.

Esclarecemos que existia no orçamento atual uma rubrica para aquisição de câmeras de vigilância, porém após levantamento de preços para aquisição das mesmas e em comparativo com orçamento para locação do mesmo tipo de equipamento constatou-se que será mais vantajoso à Administração fazer a locação do material pois se tornará mais barato e, no futuro, eximirá o Poder Público dos custos de manutenção e a atualização dos equipamentos e, em caso de falhas ou defeitos, será de responsabilidade da empresa que fará a locação a substituição dos mesmos.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos cinco dias do mês de outubro de 2022.

  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal